



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

EDITAL Nº 01/2025 - PPGAPM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA - PPGAPM (MESTRADO PROFISSIONAL) – BIÊNIO 2025-2027.

A Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia (PPGAPM), tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 11ª Turma do PPGAPM, em nível de Mestrado, modalidade Profissional.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o PPGAPM, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Artes, Patrimônio e Museologia, Linhas de Pesquisa: 1) Patrimônios, Museologia, Educação e Arquitetura; 2) Turismo, Patrimônios e Direitos Culturais; e 3) Patrimônios, Tecnologias Sustentáveis e Inovações Socioambientais;

1.2. Das 15 (quinze) vagas, 07 (sete) vagas são destinadas à Ampla Concorrência, 03 (três) vagas são destinadas aos servidores da UFDPAr, em atendimento à [Resolução Nº 236/13 - CEPEX/UFPI](#), que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 01 (uma) vaga destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 (uma) vaga a pessoas trans; 01 (uma) vaga a pessoas com deficiência (PcD) - incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); 01 (uma) vaga a comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ população do campo, ciganos, comunidades de fundo de pasto); e 01 (uma) vaga a pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e egressas do sistema prisional. A distribuição de vagas está em atendimento à [Resolução Nº 94/24 CONSUNI/UFDPAr](#), que instituiu a política de ações afirmativas para nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

1.3. Para os fins deste Edital, a designação “pessoa trans” será utilizada como termo global que abriga as categorias: pessoa transexual, travesti, transmasculina, transgênera, não binária e outras que porventura surgirem.

1.4. Na hipótese de não haver candidatos(a)s cotista(s) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

1.5. O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para PcD, além da indicação na declaração (Anexo I), precisa apresentar no **ato da inscrição**, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e CRM;

1.6. O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para os autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no **ato da inscrição**, autodeclaração para fins de comprovação dessa condição (Anexo II), e passará por banca de heteroidentificação étnico-racial que seguirá as orientações conforme a [Resolução Nº 59/23 CONSUNI/UFDPar](#);

1.7. O/a candidato/a que concorrer a vaga prevista para indígenas e quilombolas, deve entregar no **ato da inscrição**, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no Anexo II, e passará por banca de heteroidentificação étnico-racial que seguirá as orientações conforme a [Resolução Nº 59/23 CONSUNI/UFDPar](#);

1.8. O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para os autodeclarados(as) pessoas trans deve entregar, no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

a) Anexo X deste Edital – Autodeclaração de Identidade de Gênero, preenchido e assinado.

b) Documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

1.9. O/a candidato/a que concorrer à vaga prevista para os autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais deve entregar, no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida.

b) O Anexo XI deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.

c) Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

- Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,

- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,

- Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

1.10. A candidata que concorrer à vaga prevista para egressas do sistema prisional deve entregar, no **ato da matrícula institucional**, em caso de aprovação no processo seletivo:

a) Declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI).

1.11. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:

1.11.1. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

1.11.2. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

1.11.3. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

1.12. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDPAr, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.13. A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas;

1.14. Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham afinidades e interesses com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM;

1.15. A inscrição de candidato/a portador de diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições e documentação do/a candidato/a deverão ser realizadas e anexadas exclusivamente *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 26/05/2025 a 02/06/2025;

2.2. Para efetivação da inscrição o/a candidato/a deverá preencher o formulário *on-line*, inserindo os documentos do item 2.3, no SIGAA, digitalizados e salvos em um único arquivo formato PDF, que deverá ter no máximo 10 MB.

2.3. Relação de documentos

2.3.1. Arquivo único 1 – Documentos e foto, capacidade máxima de 10 MB

1.	Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato/a (Anexo III);
2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG), frente e verso;
3.	Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), frente e verso. O diploma emitido no exterior só será aceito se revalidado no Brasil, conforme Art. 3º, Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2002);
4.	Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa - para candidato/a estrangeiro/a;
5.	Fotografia 3x4 (recente com fundo branco) digitalizada;
6.	Declaração do candidato/a, devidamente assinada, de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGAPM (Anexo IX);
7.	Documento comprobatório de PcD, para os/as candidato/as amparados pela Resolução CONSUNI/UFDFPar nº 94/24 (Anexo I e o respectivo laudo médico);
8.	Documento comprobatório de pessoas autodeclaradas (pretos/as, pardos/as, indígenas e quilombolas), para o/as candidato/as amparados pela Resolução CONSUNI/UFDFPar nº 94/24 (Anexo II); Para indígenas e quilombolas, além do Anexo II, enviar também declaração da organização social do sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade;
9.	Documento comprobatório de vinculação com a UFDFPar para o/as candidato/as amparados pela Resolução CEPEX/UFPI nº 236/13;
10.	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

2.3.2. Arquivo único 2 - Currículo Lattes-CNPq, capacidade máxima de 10 MB

Currículo extraído do Lattes-CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), sítio eletrônico www.lattes.cnpq.br, com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Só serão aceitas como comprovação os documentos que efetivamente caracterizem quem os emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;

2.4. Em **hipótese alguma** será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição on-line nem a realização de uma nova inscrição, ainda que durante o período das inscrições;

2.5. A falta ou inobservância de algum dos documentos obrigatórios específicos deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O PPGAPM não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O ingresso na 11ª Turma do PPGPAM, Mestrado Profissional, da UFDPAR, será efetivado em 03 (três) etapas;

3.1.1. A primeira etapa (eliminatória), consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;

3.1.2. A segunda etapa (eliminatória), consistirá em na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, nota mínima 7,0 (sete) - em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) - , terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do PPGAPM: "Artes, Patrimônio e Museologia" - dado a conhecer ao(à) candidato/a no dia da aplicação da prova -, a partir das referências disponibilizadas no Anexo VIII deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

3.1.3. A terceira etapa (classificatória) corresponderá à avaliação do Currículo Lattes-CNPq, devidamente comprovado e seguirá os critérios de pontuação elencados no Anexo IV deste Edital, para o/a candidato/a aprovado/a nas etapas anteriores;

3.2. A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e/ou <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793> .

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória). Nesta Etapa, o/a candidato/a terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no item 2.3, deste Edital;

4.2. Segunda Etapa – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita (eliminatória). Versará sobre temas relacionados à Área de Concentração do PPGAPM, conforme referências bibliográficas do Anexo VIII;

4.2.1. Nesta Etapa, a nota mínima será 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo V deste Edital;

4.2.2. O/a candidato/a PcD, que tiver sua inscrição homologada e necessitar de condições diferenciadas para a Prova de Conhecimentos - Prova Escrita deverá entrar com requerimento específico, via e-mail para propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br até o dia **09 de junho de 2025**, apresentando o documento emitido pelo médico especialista da área de sua deficiência, que justifique tal solicitação, conforme [Resolução CONSUNI/UFDPar n°94/24](#);

4.2.3. Data e local da Prova de Conhecimentos – Prova Escrita: Dia 11/06/2025, das 14h30min às 18h30min, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020, Parnaíba, PI (em sala ou espaço a ser divulgado na página do PPGAPM - <https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793> -, após o resultado final da primeira etapa);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

4.2.3.1. Instruções para a realização da Prova de Conhecimento – Prova Escrita:

- a) O horário limite para o candidato entrar no local de prova será às 14h30min;
- b) O horário para início da prova será às 14h30min;
- c) O horário limite para término da prova será às 18h30min;
- d) Para a realização da prova, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição na seleção.
- e) A prova terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- f) Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a que durante a realização da prova:

- Escrever sobre tema totalmente adverso em suas discussões;
- Escrever com letra ilegível;
- Escrever com caneta que não seja na cor com tinta azul ou preta;
- Consultar prova de terceiros;
- Realizar plágio;
- Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;
- Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, relógio digital, smartwach, gravador, calculadora, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- Que, durante a realização da prova, afastar-se da sala a qualquer tempo, portando ou não a folha da prova, sem o acompanhamento de um membro da Comissão de Seleção;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.3. Terceira Etapa – Avaliação do Currículo Lattes-CNPq

4.3.1. Avaliação do Currículo Lattes-CNPq (classificatória). Nesta Etapa, serão usados os critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

4.3.2. A análise deverá levar em conta somente as informações contidas no Currículo Lattes-CNPq, cujo currículo deverá ser extraído diretamente pelo site <https://lattes.cnpq.br/>, e que estiverem acompanhadas das devidas comprovações:

4.3.2.1. Considerar-se-á para efeito de avaliação do Currículo Lattes-CNPq, somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas;

4.3.2.2. Informações adicionais quanto à avaliação do Currículo Lattes-CNPq não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

4.3.3. O/a candidato/a que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação elencados no Anexo IV deste Edital terá nota 10,0 (dez), as notas dos demais candidato/as serão calculadas proporcionalmente à do/a primeiro/a colocado/a;

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia de **30/06/2025**, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) da UFDPAr, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Etapa I – Verificação dos Pedidos de Inscrição – eliminatória

Datas	Etapas
26/05/2025 a 02/06/2025	Período de Inscrições
04/06/2025	Resultado das inscrições homologadas
05/06/2025	Recebimento de recursos da Etapa I
06/06/2025	Resultado dos recursos da Etapa I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

6.2. Etapa II – Prova de Conhecimentos - Prova Escrita – eliminatória

Datas	Etapas
11/06/2025	Prova de Conhecimentos - Prova Escrita
16/06/2025	Divulgação do resultado da Etapa II
17/06/2025	Recebimento de recursos da Etapa II
18/06/2025	Resultado dos recursos da Etapa II

6.3. Etapa III – Avaliação de CV-Lattes-CNPq – classificatória

Datas	Etapas
23/06/2025	Resultado da Avaliação do Currículo Lattes-CNPq
24/06/2025	Recebimento de recursos da Etapa III
25/06/2025	Resultado dos recursos da Etapa III

6.4. Resultado Final

Datas	Etapas
26/06/2025	Divulgação do resultado preliminar
27/06/2025	Recebimento de recursos do resultado preliminar
30/06/2025	Resultado final

6.6. O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, nos sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br/> e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=793>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto à discordância referente ao resultado preliminar para cada etapa do Processo Seletivo serão recebidos até às 23h59min do respectivo dia constante em cada etapa para recebimento de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

7.2 Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento (Anexo VII) devidamente assinados pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br para a Comissão de Seleção do EDITAL 01/2025 – PPGAPM, pelo(a) candidato(a) dentro do prazo previsto para cada etapa neste edital.

7.3 O campo assunto do e-mail deverá ser identificado com o termo **Recurso Resultado Preliminar**.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1. O Exame ou comprovação de proficiência segue a [Resolução 53/2021 do CEPEX/UFPI](#), torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado.

8.2. Conforme [Resolução CEPEX/UFPI nº 53/21](#), o/a candidato/a poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOFEL, com data não superior a 03 (três) anos, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O/a candidato/a será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa da Prova de Conhecimentos – Prova Escrita. Para fins de classificação do/as aprovado/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e classificatórias. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, a quantidade e a disponibilidade declaradas neste Edital;

9.2. Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

9.2.1 Primeiro, nota obtida na Prova de Conhecimentos – Prova Escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

9.2.2. Segundo, nota obtida na avaliação de Currículo Lattes-CNPq.

9.2.3. Terceiro, considerar-se-á a idade, dando-se preferência a candidatos/as de idade mais elevada.

9.2.4. Persistindo empate, será realizado sorteio público na presença da Comissão de Seleção e com registro em Ata.

10. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

10.1. Matrícula institucional – A entrega de documentos e matrícula institucional realizar-se-á, única e exclusivamente *on-line*, com envio da documentação pelo candidato/a, para o *e-mail* do PPGAPM, propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br, no período de 07 a 09 de julho de 2025, de acordo com a data prevista no Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2025 da UFDFPar.

10.1.1. Relação de documentos - arquivo único, formato PDF (máximo 10 MB):

1	Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). O prazo limite de apresentação desse documento se encontra no item 7.1 desse edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 53/21.
2	Diploma de Curso de Graduação, frente e verso;
3	Histórico Escolar de Curso de Graduação;
4	RG e CPF, frente e verso.
5	Para candidatos do gênero masculino, comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de incorporação-CDI e/ou documento de Cargo Militar);
6	01 (uma) foto 3X4 recente com fundo branco;
7	Cópia de comprovante de residência atualizado.
8	Cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio.
9	Para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans, documentos constantes no item 1.8 deste edital.
10	Para candidatos(as) autodeclarados(as) em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, documentos constantes no item 1.9 deste edital.
11	Para candidatas egressas do sistema prisional, documento constante no item 1.10 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

10.1.2. A não efetivação da matrícula institucional implicará na desclassificação do candidato.

10.2. Matrícula Curricular – Realizada pelo discente em disciplinas do PPGAPM. A Matrícula Curricular será realizada no Sistema Acadêmico da UFPI, www.sigaa.ufpi.br, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2025, de acordo com o Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2025 da UFDFPar.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas do período 2025.2 está previsto para o dia 12 de agosto de 2025, de acordo com o Calendário de Pós-graduação *Stricto Sensu* 2025 da UFDFPar.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo deste Edital e do PPGAPM;

12.2. Será excluído da Seleção, em qualquer de suas Etapas, o/a candidato/a que:

12.3. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.4. Não comparecer a etapa do processo de seleção referente a Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, no horário e local indicados neste edital;

12.5. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAPM.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 19 de maio de 2025

Prof.^a Dr. Rodrigo de Sousa Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia
Universidade Federal do Delta de Parnaíba

Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros
Coordenador de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* - CPPGSE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPOPI
Universidade Federal do Delta de Parnaíba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - EDITAL N.º 01/2025**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025 para o Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____(), ____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, candidato/a ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, declaro-me:

Preto/a Pardo/a Indígena Quilombola :

_____ (Informar comunidade indígena).

_____ (Informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFDPAr para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a texturado cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, (), ____ de _____ de 2025

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2025 _____ (), _____ de _____ de

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia da UFDPAr

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 11ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, UFDPAr. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025.

Neste Termos
Peço
Deferimento

Nome do/a Candidato/a:

Assinatura do/a Candidato/a:

CPF:
RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES -
CNPq
Na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAPM

ITENS DE AVALIAÇÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTO S	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Exercício de atividade profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui produção ou apresentação de obra artística, tais como curadoria de exposições, teatro, música, desenho, pintura, escultura, filme, arte pública etc.;	1,0	3,0
Registro ou patente de produtos (ex. produtos tecnológicos – <i>softwares</i> etc.) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria etc.;	1,0	3,0
Apresentação e publicação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios etc.;	1,0	2,0
Especialização ou Mestrado relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	3,0	3,0
Experiência profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	3,0
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional <i>Qualis/Capes</i> ;	2,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional;	1,0	2,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa;	1,0	2,0
Outras produções não contempladas acima.	1,0	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO V

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE
CONHECIMENTOS - PROVA ESCRITA**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico do tema;	3,0
Capacidade de análise das referências consultadas e citadas;	2,0
Clareza, objetividade e postura crítica;	2,0
Capacidade de exposição e análise de ideias.	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO VIII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRULON, B.; MAGALDI, M. B. Museus e Museologia: aportes teóricos na Contemporaneidade. **Museologia e Interdisciplinaridade**, v. 9, n. 17, p. 12-18, 2020. (Museus e Museologia: aportes teóricos na contemporaneidade). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/31587/26131>

COSTA, Luciana Ferreira da. O estatuto científico da Museologia e sua relação com o Turismo pelos estudos de público de museus. **Revista Iberoamericana de Turismo (RITUR)**, Penedo, v. 8, n 4, set. 2018, p. 69-95. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/5326/4219>

HERNÁNDEZ, Francisca Hernández. Confluencias entre Museología y Turismo **Revista Iberoamericana de Turismo (RITUR)**, Penedo, v. 8, n 4, p. 7-23, set. 2018. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/5338/4214>

MATTOS, Flávia Ferreira. Ecoturismo e inclusão social na Resex Marinha do Delta do Parnaíba (MA/PI): tendências, expectativas e possibilidades. In: BARTHOLO, Roberto; SANSOLO, Davis Gruber; BURSZTYN, Ivan. **Turismo de Base Comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**. Rio de Janeiro: Letra & Imagem, 2009, p. 302-318. Disponível em: http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/TURISMO_DE_BASE_COMUNITxRIA.pdf

MELO, R. S.; MONTEIRO, M. S. L.; BRITO, A. S. Desenvolvimento Turístico e Sustentabilidade na Unidade de Conservação APA do Delta do Parnaíba (PI). **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 11, n. 3, p. 335-361, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/6686/4266>

SCHEINER, Tereza Cristina. Museologia, hiperculturalidade, hipertextualidade: reflexões sobre o Museu do Século 21. **Museologia e Interdisciplinaridade**, v. 9, n. 17, 2020, 9(17), 46–63. (Museus e Museologia: aportes teóricos na contemporaneidade). Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/31592/26175>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

SCIFONI, S. Os diferentes significados do patrimônio natural. **Diálogos**, v. 10, n. 3, p. 55-78, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38966>

SCIFONI, S. PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO NO BRASIL: o que há de novo? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 43, p. 1-23, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zK7BLX6XmXMX5QnZFhLbRBS/?format=pdf&lang=pt>

SOARES Bruno César Brulon. Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para re-pensar os museus. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, 2020, n. 28, p. 1-30. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/KXPYHFZfFNqtGd9by39qRcr/?lang=pt#>

SOUZA, Luciana Christina Cruz e. Museu integral, museu integrado: a especificidade latino-americana da Mesa de Santiago do Chile. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, Nova Série, v. 28, 2020, p. 1-21. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/sh3gYhzFZH8SJwBNZt3qc6j/?lang=pt&format=pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para as atividades teóricas e práticas do PPGAPM - UFDPar.

Por ser expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os efeitos legais e jurídicos.

_____ (), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO
(Obrigatório para candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____
(colocar
o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____,
candidato(a)
ao _____ curso _____ de _____ pós-graduação
_____ ,
na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans Transexual Travesti Transmasculina Transgênera Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____, _____ (), _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____
portador(a) de documento nº _____, candidato(a) ao curso de pós-graduação _____, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- Em situação de deslocamento forçado
 - Refugiado
 - Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
 - Apátrida

_____ (), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)